



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2763/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA. PE 262145.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília e representação regional em Curitiba, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0004-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Cordeiro, Gerente Administrativo em Curitiba, de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 136, inciso III, alínea 'g', item 5, do Regimento Interno (Resolução nº 396 de 27/6/2024), e TK ELEVADORES BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0005-41, com sede na Rua Iapó, 1370, Prado Velho, CEP 80.215-020, Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Maurício Gomes, e pela Sra. Eliene Andriati da Rocha, tendo em vista o que consta no Processo nº 262145 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2763/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **16/5/2025** até 15/5/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$3.305,25** (três mil trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$39.663,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços a partir de 9/5/2025, com a aplicação do IPCA acumulado entre junho/2024 e maio/2025, conforme o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Código Orçamentário	50.17.2.002-3
Classificação Contábil	4030.16.02-4
Funcional Programática	04.122.0032.2000.0001
Programa de Trabalho Resumido (PTR)	203810
Natureza de Despesa	3390.39
Nota de Empenho	945, de 4 de fevereiro de 2025

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Datado e assinado eletronicamente.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Everton Lodetti de Oliveira

Ariane Aparecida Cezar